



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 238/2024

PARTES:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa COOP DE TRABALHO DA COLETA SEL SOL DE IBAITI - COOPERSOLI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.534.190/0001-02, inscrição Municipal nº 48810, com sede localizada na RUA SANTO INACIO, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) VÂNIA FAUSTINO SAGUAR, inscrito no CPF/MF sob nº 085.069.789-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº10.603.352-8, residente e domiciliado na rua margarida Flankin Gonçalves, - CEP: 84900000, como CONTRATADA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA, FORMADA POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA DE LIXO, a fim de atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente,

PRAZO:

O prazo de vigência e execução dos serviços será por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

VALOR:

Será pago pelos serviços o valor mensal de R\$ 24.091,20 (vinte e quatro mil, noventa e um reais e vinte centavos), totalizando para o período de 12(doze) meses, o valor total de R\$ 289.094,40 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo gestor do Contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade do Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas serão realizadas as Dotações Orçamentárias seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8820	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

GESTOR DA DISPENSA:

I - A Administração indicará como gestor do Contrato o Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 137 e 139 da Lei 14.133/2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

JUSTIFICATIVA:

Conforme a Política Nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei Federal n.º 12.305/2010 e da Política Municipal de resíduos sólidos, instituída pela Lei Municipal n.º 683/2012, um dos objetivos da Política de resíduos sólidos Urbanos do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, bem como a disposição final ambientalmente adequada. Além disso, conforme a Política Nacional de resíduos sólidos, da lei citada acima, em seu artigo 36:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

“ No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observando se houver o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

I - Adotar procedimento para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - Estabelecer sistema de coleta seletiva:

[..]

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A dispensa de licitação é embasada na Lei nº14.133/2021, em seu artigo 75, inciso IV, “ J” que diz: É dispensável a licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;” .

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A Cooperativa de Trabalho da Coleta Seletiva e Solidária de Ibaiti - COOPERSOLI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.534.190/0001-02, se encontra APTA para a prestação dos serviços a serem contratados, considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Estatuto Social ;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Cópia da última Assembleia Geral Ordinária;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti Pr., 08 de outubro de 2024

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 44/2024
Processo Administrativo nº 238/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA, FORMADA POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA DE LIXO. FUNDAMENTADO A CONTRATAÇÃO NO ART. 75, INCISO IV, "J", DA LEI Nº 14.133/2021.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2.001/24 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. IV, J da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o referido Processo de Dispensa, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de outubro de 2024

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti – CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DA COLETA SELETIVA SOLIDARIA DE IBAITI – COOPERSOLI, CNPJ 15.534.190/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA, FORMADA POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA DE LIXO. FUNDAMENTADO A CONTRATAÇÃO NO ART. 75, INCISO IV, "J", DA LEI Nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8820	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 289.094,40 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 12 (doze) Meses.

Fundamento: Art. 75, inc. IV, alínea J da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti PR., 08/10/2024 (oito dias de outubro de 2024).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO DA COLETA SELETIVA SOLIDARIA DE IBAITI - COOPERSOLI
CNPJ nº 15.534.190/0001-02
Contratado